



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

| | |
|----------|-----------|
| Processo | ____/____ |
| Fls: | _____ |
| Rúbrica: | _____ |

CONTRATO

| | | | |
|----------------------|-----------------|----------|-----------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO | 005/2020 | EDITAL | 005/2020 |
| PREGÃO PRESENCIAL | 005/2020 | CONTRATO | 039/2020 |

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa Davi da M. Rangel Comercial Produtos de Limpeza - ME, visando o Registro de Preços para a aquisição de material de higiene e limpeza para utilização nas rotinas do Departamento de Saúde).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa Davi da M. Rangel Comercial Produtos de Limpeza - ME, estabelecida na Travessa Nívia Maria Dombi, nº. 44, Moinho Velho – São Paulo/SP, CNPJ 23.273.455/0001-86, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, o Sr. Davi Malva Rangel, RG 10.134.379 SSP/SP e CPF 013.396.358-60, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste Contrato é o Registro de Preços para a aquisição de material de higiene e limpeza para utilização nas rotinas do Departamento de Saúde, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

1.2 O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

II – DO PREÇO

2.1 Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 12.209,30 (doze mil e duzentos e nove reais e trinta centavos), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | OBJETO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--------|--|------------|-----------|------------|
| 03 | 10 | AMACIANTE PARA ROUPAS Embalagens: 05 litros Prazo validade: 24 meses a partir da data de fabricação Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil amônio Características físico-químicas Estado físico: líquido viscoso Aparência e odor: líquido com coloração azul e odor floral ph a 25 °c: 7,0 a 8,5 Ponto de congelamento: não determinado Ponto de ebulição: 100 °c Ponto de fusão: não aplicável Solubilidade em água: completa Finalidade de uso / aplicação. Tem formulação balanceada, que garante excelente maciez às roupas. | DIVISÃO | R\$ 18,40 | R\$ 184,00 |
| 04 | 5 | BALDE PLASTICO | ARQUIPLAST | R\$ 9,30 | R\$ 46,50 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

| | |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls: | _____ |
| Rúbrica: | _____ |

| | | Com capacidade para 20L | | | | |
|----|-----|--|-----------|------------|--------------|--|
| 06 | 20 | BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADA 30CMX40CM - 1,3KG - C/ 700 UNIDADES | ROLLBEG | R\$ 27,00 | R\$ 540,00 | |
| 13 | 20 | DISCO PARA ENCERADEIRA AZUL - EXTRA FORTE - Removedor 440mm, Especificações do Produto: Tamanho 440mm, Aplicação: Removedor | BETTANIM | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 | |
| 14 | 20 | DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO - FORTE - Removedor 440mm, Especificações do Produto: Tamanho 440mm, Aplicação: Removedor | BETTANIM | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 | |
| 15 | 20 | DISCO PARA ENCERADEIRA VERDE - MEDIO - Limpador 440mm, Especificações do Produto: Tamanho 440mm, Aplicação: Limpador, Tipo de piso: Cimento Polido, Concreto, Granilite, Granitos, Marmores, Marmorite, Pedras, Pisos de Madeira. | BETTANIM | R\$ 35,00 | R\$ 700,00 | |
| 22 | 2 | GARRAFA TERMICA Especificações: Capacidade: 1,8 litros, Livre de BPA Tampa tipo pressão, Corpo em aço inox escovado Ampola de vidro, Conservação térmica de líquidos frios e quentes Pode manter até 18h líquidos quentes Pode manter até 30h líquidos frios dimensões aproximadas do Produto: Altura: 36,5 cm largura: 16,2 cm (com bico) Profundidade: 13,9 cm Peso aproximado do Produto: 0,944kg Garantia: 3 meses | INVICTA | R\$ 110,00 | R\$ 220,00 | |
| 23 | 2 | GARRAFA TERMICA Especificações: Capacidade: 1,0 litros, Livre de BPA tampa tipo pressão, Corpo em aço inox escovado Ampola de vidro, Conservação térmica de líquidos frios e quentes - Pode manter até 12h líquidos quentes - Pode manter até 24h líquidos frios Dimensões aproximadas do Produto: - Altura: 32,0 cm - largura: 15,0 cm (com bico) - Profundidade: 11,8 cm Peso aproximado do Produto: 0,674kg Garantia: 3 meses | INVICTA | R\$ 85,00 | R\$ 170,00 | |
| 24 | 1 | GUARDANAPO DE PAPEL. ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 30 X 33 CM, BRANCO, PAPEL 1ª QUALIDADE. CADA PACOTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM 50 FOLHAS. DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. | PEROLA | R\$ 220,00 | R\$ 220,00 | |
| 35 | 600 | PAPEL HIGIENICO ROLÃO COM 300 metros | LC | R\$ 6,50 | R\$ 3.900,00 | |
| 37 | 10 | REFIL PARA RODO MOP TIRA PÓ Microfibra 60 Cm Flexível De Limpeza Em Geral | CERTEC | R\$ 37,00 | R\$ 370,00 | |
| 39 | 10 | RODO MOP TIRA PÓ Microfibra 60 Cm Flexível De Limpeza Em Geral | CERTEC | R\$ 53,73 | R\$ 537,30 | |
| 45 | 50 | SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE, COM LOGO INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 40 LITROS | ITAQUITI | R\$ 40,50 | R\$ 2.025,00 | |
| 47 | 50 | SACO DE LIXO PRETO, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS | FORT LIXO | R\$ 29,00 | R\$ 1.450,00 | |
| 50 | 10 | VASSOURA Tipo de Vassoura: Cerdas Medida do cabo: 1,20 metros Tipo de Cabo: Metal, Dimensões: 31,5cm x 19cm x 6,5cm Referencia: Noviça | CAIÇARA | R\$ 9,50 | R\$ 95,00 | |
| 51 | 5 | VASSOURA DE PIAÇAVA SINTÉTICA 30 cm, Base plástica, Com Cabo de Madeira Plastificado 1,20 cm | CAIÇARA | R\$ 11,80 | R\$ 59,00 | |
| 52 | 10 | VASSOURA LIMPA ÔNIBUS Base plástica, Nylon Macio, Espuma absorvente, Cabo de 1,50 mt por 28mm de espessura. | CAIÇARA | R\$ 26,00 | R\$ 260,00 | |
| 53 | 5 | VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM RECIPIENTE cabeça grande forma quadrada, base plástica. | CAIÇARA | R\$ 6,50 | R\$ 32,50 | |

III – DO PAGAMENTO

3.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

| | |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls: | _____ |
| Rúbrica: | _____ |

3.2 O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

IV – DA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no local determinado na mesma, sendo nos seguintes locais:

4.1.1 Departamento de Saúde: Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem/SP.

V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

5.2 O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

VI – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

6.2 Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

6.3 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

7.1.1 Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

| | |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls: | _____ |
| Rúbrica: | _____ |

contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1.

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

7.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

| | |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls: | _____ |
| Rúbrica: | _____ |

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

9.1.1 Departamento de Saúde:

| Órgão: | PODER EXECUTIVO |
|-------------------|--|
| 07 | Departamento de Saúde e Saneamento |
| 01 | Saúde e saneamento |
| 10.301.0024.2.023 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| 213; 215; 216; | Ficha |
| 01; 02; 05; | Fonte de Recurso |

| Órgão: | PODER EXECUTIVO |
|-------------------|------------------------------------|
| 07 | Departamento de Saúde e Saneamento |
| 04 | SAMU |
| 10.301.0027.2.036 | Manutenção do SAMU |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| 262; 263 | Ficha |
| 01; 05; | Fonte de Recurso |

X – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

| | |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls: | _____ |
| Rúbrica: | _____ |

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

XI – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 005/2020, Pregão Presencial 005/2020, Edital 005/2020.**

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 005/2020**, do Processo Licitatório competente.

XIII – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

VARGEM/SP, 31 DE MARÇO DE 2020.

PELO CONTRATANTE:


Sr. Silas Marques da Rosa

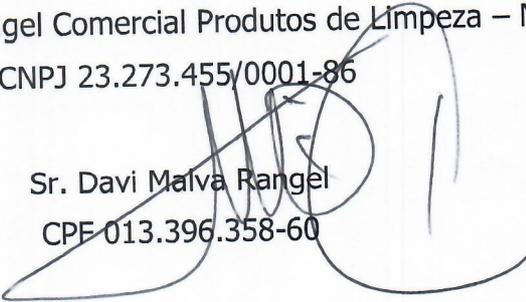
Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

Davi da M. Rangel Comercial Produtos de Limpeza – ME

CNPJ 23.273.455/0001-86


Sr. Davi Malva Rangel

CPF 013.396.358-60

TESTEMUNHAS:

1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

| | |
|----------|-------------|
| Processo | ____ / ____ |
| Fls: | _____ |
| Rúbrica: | _____ |

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: Davi da M. Rangel Comercial Produtos de Limpeza – ME

CONTRATO Nº 039/2020

OBJETO: Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: SILAS MARQUES DA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal: silamarques@bol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Davi da M. Rangel (Diretor)

E-mail institucional: D.M.Rangel@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal: DAVIMARQUE@bol.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído